



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000026/2022

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 29/08/2022                                                                      |
|  |
| Juraci Scheffer                                                                     |
| PRESIDENTE                                                                          |

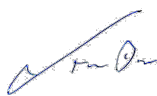
**Altera dispositivos da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º No Distrito Industrial de Juiz de Fora passam a ser autorizadas as atividades da área de saúde humana como clínicas, hospitais ou similares, de médio e grande porte.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - PSL

